

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação**Legislação:** Lei 14.133/2021**Município:** Naviraí

Objeto: Contratação de “**Cristiano Moraes**”, para atender a Fundação Cultural e Gerência de Desenvolvimento Econômico no evento **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, no dia 28 de Abril de 2024, no **Parque de Exposição Tatsuo Suekane**, faz-se necessário contratação ora proposta.

Responsável: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente de Educação e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade de “**Cristiano Moraes**”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do “**Cristiano Moraes**”, muito conhecido em nosso meio e região mais conhecido como Dj Cristiano Moraes, faz-se necessária para apresentação durante todo o evento **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, evento realizado pela Gerência de Cultura e Gerência de Desenvolvimento Econômico.

Descrição detalhada

Cód.	Item	OBJETO	Unid.	Qtde	Valor Total R\$
9802	01	Show “ Cristiano Moraes ”	Serv.	1	R\$ 1.000,00

O valor da contratação almejada total será de **R\$ 1.000,00** (mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 28 de Abril de 2024.

Local: Parque de Exposições Tatsuo Suekane

Horário: A partir das 11h Duração: 04h00.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da artista decorre pelo fato dos mesmos terem a

característica ao qual se propõe, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha para contratação direta do DJ CRISTIANO se justifica perante sua consagração pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. A apresentação será durante todo o evento, nos intervalos entre um show e outro no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**.

Cristiano Moraes, mais conhecido como Dj Cristiano Moraes iniciou sua carreira aos 16 anos de idade em intervalos de bandas, que lhe trouxeram experiência para expandir com sua carreira como DJ. Atua nos mais variados eventos com diversos perfis de públicos, sabe que cada evento é único e que não existe uma fórmula de sucesso, por isso sempre busca conhecer melhor os anfitriões e seus convidados para que assim possa moldar seu amplo repertório. Possui equipamentos com a mais alta tecnologia, um repertório vasto e sempre atualizado além de uma postura profissional talentosa do início até o fim de cada trabalho.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade e trajetória artística, além de incentivar e valorizar os artistas locais, garantindo sua participação nos eventos realizados com financiamento público municipal, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo contribuindo para valorização do município, já que desperta o interesse de toda a região na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação do artista, no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, é de **R\$ 1.000,00** (mil reais), ficando sob a responsabilidade da

Contratante a estrutura de palco para a apresentação do artista.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de recibos e notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

4.1. Das Condições de Entrega: O show deverá ser realizado no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, no dia 28 de Abril de 2024, com duração de 4h, durante todo o evento, nos intervalos entre um show e outro, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane.

4.2. O Show Artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada pelo contratado e descritas neste termo de referencia.

3. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. Do Recebimento: O contratado fica obrigado a iniciar o show descrito no dia 28 de Abril as 11h.

3.2. Da Forma de Pagamento: O contratado receberá o valor de **R\$ 1.000,00**, conforme condições contratuais, como descrito na proposta.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

4.1. Da Perspectiva Futura: Pedido 161/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
9802	Show "Cristiano Moraes"	SRV	1,00

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O contratado fica obrigado a realizar o show descrito na data descrita a partir das 11h.

6. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:

6.1. Do Parcelamento: Show será realizado em data única.

6.2. Da Execução: O contratado fica obrigado a realizar o show no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, no dia 28 de Abril de 2024, com duração de 4h, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Para os serviços listados no Pedido 161/2024 deverá respeitar a descrição deste Termo de Referência.

7.2 Do Local de Execução do Objeto: Os serviços será prestado no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, no dia 28 de Abril de 2024, com duração de 4h, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane.

8. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1. Obrigações do Futuro Contratado: A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 14.133/2021

8.2. Obrigações Contratante: O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista Lei 14.133/2021, além de se responsabilizar pelo fornecimento da estrutura de palco, Sonorização e Iluminação e seguranças para realização da atividade.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: Serão aplicados como sanções aquelas previstas na Lei 14.133/2021, e minuta do contrato ou instrumento equivalente.

10.0 Adequação Orçamentária:

Detalhamento de Despesa: 6505

Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento da Fonte: 0

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. Os serviços serão utilizados somente no dia 28 de Abril de 2024, com início as 11h e com 4h de duração, no **2º Festival de Churrasco de Naviraí**, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane.

Eu, Vera Lucia da Silva, matricula nº 674-2, lotado na Fundação Cultural de Naviraí, digitei este documento

Eu, Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí - MS, 19 de Abril de 2024.

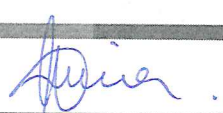


FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ

3461-3404

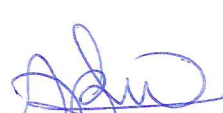
R. JOAQUIM DAS NEVES NORTE, Nº354
culturanaivirai@hotmail.com





Vera Lucia da Silva

Assistente Administrativo
Mat. nº 674-2



Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro

Mat. 53-1
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO



Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021